



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 2/PPGENF/UFFS/2026

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE VAGAS REMANESCENTES PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública as inscrições para o Processo Seletivo Complementar de Vagas Remanescentes para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENf), do *campus* Chapecó com ingresso em 2026.2, conforme normas estabelecidas neste edital e da Resolução 55/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2023.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Podem se inscrever no Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Enfermagem candidatos que concluíram curso superior em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, e candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, que terão concluído o curso superior até o ato de matrícula.

1.2 A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior expedido por instituição estrangeira e reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado, poderá ser admitida desde que ele comprove a regularidade de sua situação no Brasil, conforme o Regulamento Geral da Pós-Graduação (Resolução Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2016).

2 DAS VAGAS

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga no EDITAL Nº 2/PPGENF/UFFS/2026 do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, para ingresso no primeiro semestre de 2026.2.

2.2 A vaga será atribuída ao orientador da linha de pesquisa:

Linha 2 - Processos formativos e educativos em Enfermagem em Saúde Coletiva: Investiga o processo de educação permanente e formação de recursos humanos para a área da Enfermagem em Saúde Coletiva, bem como a educação popular em situações de vulnerabilidade. Desenvolve e avalia tecnologias inovadoras voltadas à formação e educação em Enfermagem em Saúde Coletiva.

Docentes da linha 2	E-mail dos docentes para contato para carta de aceite	Grupo de Pesquisa	Número de vagas
Eleine Maestri Currículo <i>Lattes</i> : http://lattes.cnpq.br/2703462931660328	eleine.maestri@uffs.edu.br	Grupo de Pesquisa em Educação Popular e Formação em Saúde e Enfermagem (EDUFES)	01

2.3 O preenchimento da vaga fica condicionado à aprovação e classificação do candidato no Processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, www.uffs.edu.br

Seletivo.

2.4 A orientadora habilitada neste edital e suas respectivas áreas de atuação estão descritas e disponíveis em <<https://www.uffs.edu.br/uffs/corpo-docente/corpo-docente-4#texto>>.

2.5 De acordo com o disposto na Resolução nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020, o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFFS observará a Política de Ações Afirmativas de acesso à Pós-Graduação, destinada a candidatos autodeclarados indígenas, candidatos com deficiência e candidatos autodeclarados negros, pretos e pardos.

2.5.1 Considerando que o presente edital oferta 1 (uma) vaga, e que a implementação das vagas reservadas previstas na Resolução nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020 não implica a criação de vagas suplementares, a única vaga disponível será preenchida conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observadas as disposições da referida Resolução.

2.5.2 Os candidatos que desejarem concorrer no âmbito da Política de Ações Afirmativas deverão indicar, no ato da inscrição, a modalidade correspondente, conforme os critérios estabelecidos na Resolução nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020 e neste edital.

2.5.3 Não havendo candidato aprovado e classificado no âmbito da Política de Ações Afirmativas, a vaga será preenchida por candidato da ampla concorrência, obedecida a ordem de classificação geral do processo seletivo.

2.6 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das etapas do processo seletivo deverá encaminhar solicitação por e-mail para selecao.ppgenf@uffs.edu.br, de maneira clara e objetiva, dentro do prazo previsto para realização das inscrições.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas entre 01/06/2026 a 15/06/2026 até às 22:00h, exclusivamente pelo formulário conforme item 3.3. Para todos os horários mencionados no presente Edital, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF. Não há cobrança de taxa de inscrição.

3.2 Não serão aceitas inscrições presenciais, pelos Correios ou outro recurso não explicitado neste edital.

3.3 Para a inscrição o candidato deverá acessar e preencher o Formulário de Inscrição, disponível em <<https://www.uffs.edu.br/uffs/ingresso/processo-seletivo-regular-6#texto>>, e anexar **OBRIGATORIAMENTE** a cópia digitalizada dos seguintes documentos (exclusivamente no formulário):

I - Documento de identificação válido com foto (serão aceitos como comprovante a Carteira Nacional de Habilitação com foto, o Registro Geral de Identidade Civil, o Passaporte, a Carteira de Trabalho e a Carteira de Conselhos com representatividade nacional, desde que contenha foto). Para candidatos estrangeiros, cópia Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal (**frente e verso**);

II - CPF (não necessário caso o RG ou a CNH contenha o número);

III - Cópia do diploma de curso superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC ou diploma de curso superior cursado no exterior revalidado no Brasil ou reconhecido pela instância legal do país onde o curso foi realizado, ou declaração emitida por Instituição de Ensino Superior atestando que o candidato colará grau até o ato de matrícula (**frente e verso**);

IV - Carta de aceite do orientador devidamente **assinada via gov.br** (a carta deverá ser solicitada ao orientador até a data de 11/06/2026 via e-mail) (ANEXO I);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, www.uffs.edu.br

V - Currículo Lattes versão completa cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualizado nos últimos três meses, **em PDF**;

VI - Documentos comprobatórios digitalizados em um **único arquivo em PDF de forma sequencial de acordo com a tabela de pontuação do currículo** (ANEXO II). Observação: Documentos enviados fora da ordem serão desconsiderados;

VII - Projeto de pesquisa contendo a identificação da linha de pesquisa correspondente e igual a indicada no formulário de inscrição. O projeto deve ser elaborado conforme modelo (ANEXO III) e seus respectivos critérios de avaliação (ANEXO IV). **Não deve constar a identificação do candidato** (projetos identificados serão desclassificados).

3.4 O candidato que concorrer a reserva de vagas definidas na Resolução N° 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020, deverá indicar no formulário de inscrição para qual das vagas está concorrendo.

3.5 Caso ocorra duplicidade de inscrição será considerada a última enviada, desde que dentro do prazo estabelecido neste edital.

3.6 A Secretaria de Pós-Graduação do Campus Chapecó e a Comissão de Processo Seletivo do Programa não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Processo Seletivo designada em portaria.

3.8 A relação das inscrições homologadas para a primeira etapa do Processo Seletivo será divulgada a partir de 17/06/2026, no sítio da UFFS <<https://www.uffs.edu.br/uffs/ingresso/processo-seletivo-regular-6#texto>>.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Processo Seletivo, constituída por docentes do PPGEnf, designada em Portaria, e com a participação dos demais docentes do programa.

4.2 O Processo Seletivo constará de três etapas diferenciadas, na seguinte ordem:

4.2.1 Primeira etapa: Avaliação do projeto (etapa eliminatória):

4.2.1.1 O projeto será analisado sem identificação do candidato, com base nos critérios apresentados no ANEXO IV, por três avaliadores, sendo professores da comissão de seleção e da linha de pesquisa escolhida pelo candidato, devendo atender a temática e Linha de Pesquisa escolhida. A nota final desta etapa será calculada pela média aritmética das três notas atribuídas ao projeto.

4.2.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

4.2.2 Segunda etapa: Entrevista e análise do perfil do candidato (etapa classificatória).

4.2.2.1 A entrevista será realizada presencialmente por três avaliadores, professores do PPGEnf, sendo que um deles, preferencialmente represente a linha de pesquisa do candidato.

4.2.2.2 A entrevista analisará o desempenho do candidato nos seguintes critérios:

(a) Apresentação e argumentação da trajetória acadêmica e profissional (até 3,0 pontos);

(b) Perspectivas de contribuições com o PPGEnf e as linhas de pesquisa (até 2,0 pontos);

(c) Intenções (formas) de inserção e contribuições na graduação em Enfermagem/estágio de docência (até 1,0 pontos);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, www.uffs.edu.br

(d) Perfil do candidato para a vaga (até 3,0 pontos)

(e) Estratégias de divulgação do programa (até 1,0 ponto).

4.2.2.3 A entrevista seguirá o planejamento conforme cronograma deste edital, com data e horário agendado para cada candidato. A organização dar-se-á a partir da etapa classificatória com duração de até 20 minutos.

4.2.3 Terceira etapa: Análise do Currículo Lattes (etapa classificatória):

4.2.3.1 Os documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* deverão ser organizados de forma sequencial conforme a **ordem estabelecida no ANEXO II**. Itens sem a devida comprovação ou fora da ordem, não serão pontuados.

4.2.3.2 A nota final atribuída será de 0 (zero) a 10 (dez) com base na tabela de pontuação curricular.

5 DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados da seleção serão divulgados no sítio da UFFS <<https://www.uffs.edu.br/uffs/ingresso/processo-seletivo-regular-6#texto>> contendo a classificação dos candidatos.

5.2 Para efeito de classificação final dos aprovados em todas as etapas do processo seletivo serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) ao final do processo seletivo. A nota final vai considerar as três etapas do processo de seleção, sendo atribuído 40% ao projeto, 40% à entrevista e 20% ao currículo.

5.3 Ocorrendo empate na nota final entre dois candidatos será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Se o empate permanecer o critério subsequente será o candidato com maior nota no projeto, se ainda permanecer, será considerada a maior nota na entrevista.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA e HORÁRIO
Divulgação do edital	A partir de 25/05/2026
Inscrições	01/06/2026 a 15/06/2026
Divulgação provisória da homologação das inscrições	A partir do dia 17/06/2026
Período de recursos da homologação das inscrições	Primeiro dia útil após a divulgação do resultado provisório
Homologação das inscrições	A partir de 19/06/2026
1ª etapa – Avaliação do projeto - Divulgação provisória do resultado dos projetos	A partir de 26/06/2026
Período de recursos do resultado provisório de avaliação dos projetos	Primeiro dia útil após a divulgação do resultado provisório
1ª etapa - Homologação do resultado da avaliação dos projetos	A partir de 30/06/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, www.uffs.edu.br

Divulgação do cronograma da 2ª Etapa: Entrevista	A partir de 30/06/2026
2ª Etapa – Entrevista	Entre 06/07/2026 a 09/07/2026
3ª Etapa - Avaliação dos currículos dos candidatos	Entre 06/07/2026 a 09/07/2026
Divulgação provisória do resultado da 2ª e 3ª Etapa	A partir de 10/07/2026
Período de recursos do resultado provisório da 2ª e 3ª Etapa	Primeiro dia útil após a divulgação do resultado provisório
Divulgação provisória do resultado final do processo seletivo	A partir de 14/07/2026
Período de recursos do resultado final do processo seletivo	Primeiro dia útil após a divulgação do resultado provisório
Homologação do resultado final do processo seletivo	A partir de 16/07/2026
Matrícula	Entre 27/07 a 07/08/2026
Previsão de início do semestre letivo 2026.2	A partir de 10/08/2026

6.2 A data e horário da entrevista serão divulgados na página <https://www.uffs.edu.br/uffs/ingresso/processo-seletivo-regular-6#texto> , a partir de 05 de novembro de 2025.

6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

7 DOS RECURSOS

7.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o candidato poderá interpor **um recurso** por etapa do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório de cada etapa no sítio da UFFS.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados dentro do prazo previsto neste edital para a comissão do processo seletivo, via e-mail <selecao.ppgenf@uffs.edu.br>, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

7.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão.

8 DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria de Pós-Graduação do *campus* Chapecó, de acordo com item 6.1 deste edital.

8.2 Para matrícula o candidato classificado deverá enviar cópia dos seguintes documentos abaixo, para o e-mail <sec.ppgenf@uffs.edu.br>.

I - Formulário de matrícula, a ser disponibilizado em:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, www.uffs.edu.br

<<https://www.uffs.edu.br/uffs/ingresso/processo-seletivo-regular-6#texto>>, devidamente preenchido e assinado;

II - Carteira de Identificação (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal, ou órgãos de classe) ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal (frente e verso);

III - Cópia do CPF, dispensável caso o número do CPF conste na carteira de Identificação;

IV - Diploma de curso superior de graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau (frente e verso);

V - Histórico Escolar de curso de nível superior (devidamente assinado);

VI - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

VIII - Comprovante de vacina da Rubéola de acordo com a Lei n.10.196 de 24 de julho de 1996;

IX - Para os candidatos autodeclarados Indígenas, apresentar declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou declaração pessoal de pertença a grupo indígena, para o caso de candidatos Autodeclarados Indígenas, classificados de acordo com o item 2.5.1 deste edital;

X - Formulário de Autodeclaração, disponível em:

<<https://www.uffs.edu.br/uffs/ingresso/processo-seletivo-regular-6#texto>> , devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos Autodeclarados Indígenas classificados de acordo com o item 2.5.1 deste edital;

XI - Atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico, para o caso de candidatos com Deficiência, classificados de acordo com o item 2.5.2 deste edital;

XII - Formulário Autodeclaração, disponível em:

<<https://www.uffs.edu.br/uffs/ingresso/processo-seletivo-regular-6#texto>> , devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos), classificados de acordo com o item 2.5.3 deste edital.

XIII - Proficiência em Língua Inglesa ou Espanhola: Deverá ser entregue para a Secretaria do Programa via e-mail <sec.ppgenf@uffs.edu.br> **até o período de ajuste de matrícula do segundo semestre de 2026 (10/08/2026 a 21/08/2026)**, conforme Regimento do PPGEnf/UFFS (<http://www.uffs.edu.br/ppgenf>), e sua comprovação ocorrerá de acordo com a Instrução Normativa Nº 41/PROPEPG/UFFS/2021, disponível em

<<https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/instrucao-normativa/propepg/2021-0041>>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, www.uffs.edu.br

XIV - Os discentes estrangeiros não provenientes de países onde o português é a língua oficial, deverão apresentar no ato da matrícula no PPGEnf, a proficiência em Língua Portuguesa, mediante aprovação no Teste de Proficiência em Leitura em Línguas Adicionais da Universidade Federal da Fronteira Sul (TP-UFFS) ou no Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), obtido nos últimos 3, (três) anos outorgado pelo MEC, além da proficiência na língua definida no item XIII.

XV - O candidato estrangeiro deverá comprovar a proficiência em língua estrangeira, diferente de sua língua nativa, conforme inciso XIII do Art. 8.3.

8.2.1 Quando solicitado, o candidato deverá apresentar na Secretaria do PPGEnf, todos os documentos originais das cópias solicitadas no item 8.2 para autenticação.

8.3 O candidato que não realizar a matrícula no período estipulado perderá direito à vaga.

8.4 Os documentos exigidos aos candidatos que concorrerem à reserva de vagas, definidas na Resolução Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020 (indígena, pessoa com deficiência e negros/pardos), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessário no momento da inscrição apenas a indicação da informação no formulário de inscrição.

8.5 Os candidatos Autodeclarados Indígenas e Negros (pretos e pardos), convocados para matrícula, serão submetidos à entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração do *campus*, no formato on-line, a ser agendada após o recebimento da documentação para matrícula, a qual será disponibilizada no Edital de Homologação do Resultado Final. O link para a entrevista por videoconferência será encaminhado para o *e-mail* dos candidatos, individualmente.

8.6 O resultado da entrevista será disponibilizado na página do PPGEnf
<<https://www.uffs.edu.br/uffs/ingresso/processo-seletivo-regular-6#texto>>.

8.7 Caso o resultado seja favorável, o candidato terá sua matrícula automaticamente registrada pela Secretaria de Pós-Graduação.

8.8 No caso de não homologação da autodeclaração, o candidato pode enviar recurso para a Secretaria de Pós-Graduação pelo e-mail sec.ppgenf@uffs.edu.br em até 2 dias úteis após a data da publicação do indeferimento. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.

8.9 O recurso será analisado pela Comissão de Homologação da Autodeclaração, que publicará o Edital de Resultados no prazo de 2 dias úteis contados do final do prazo recursal.

8.10 Em caso de não observância do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.11 Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final.

8.12 Os candidatos com Deficiência classificadas poderão, a qualquer tempo, serem submetidos à avaliação por Junta Médica Oficial da Instituição.

9 BOLSAS E AUXÍLIOS

9.1 O Programa não garante a concessão de bolsa de estudos aos candidatos à bolsa de estudos. A concessão de bolsas será condicionada à quantidade de bolsas a serem disponibilizadas por agências de fomento, incluindo a UFFS, para o PPGEnf.

9.2 Para concessão de bolsas será utilizada classificação em edital específico realizado pela comissão de bolsas do PPGEnf designada em portaria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, www.uffs.edu.br

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As disciplinas do curso de Mestrado em Enfermagem são oferecidas em turno matutino, vespertino e/ou noturno. No entanto, as disciplinas a serem cursadas serão acordadas entre cada estudante e o seu orientador, respeitando o regimento do programa.

10.2 Poderão ser ofertadas disciplinas sob a forma concentrada ou sequencial.

10.3 O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

10.4 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

10.5 Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site do PPGEnf

<<https://www.uffs.edu.br/uffs/ingresso/processo-seletivo-regular-6#texto>>.

10.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

10.7 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 25 de Maio de 2026.

Vander Monteiro da Conceição
Coordenador do PPGEnf
Presidente da Comissão de Seleção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, www.uffs.edu.br

ANEXO I

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, docente do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal da Fronteira Sul (PPGENf/UFFS), comunico que aceito orientar o (a) candidato (a) _____ caso o (a) mesmo (a) seja admitido(a) no processo seletivo do EDITAL Nº 2/PPGENF/UFFS/2026 para o curso de Mestrado em Enfermagem, na linha de pesquisa

_____.

Chapecó, _____ de _____ de _____

Assinatura gov.br do docente
PPGENf/UFFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, www.uffs.edu.br

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

NOME COMPLETO: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item	Peso do item	Comprovante	Números de itens	Valor total
Doutorado ou Livre Docência (reconhecido pela CAPES/MEC ou validado por instituição de ensino superior autorizada – para títulos obtidos fora do Brasil).	15,0/Curso	Diploma ou certificado (frente e verso)		
Mestrado (reconhecido pela CAPES/MEC ou validado por instituição de ensino superior autorizada – para títulos obtidos fora do Brasil). Será pontuado apenas os casos comprovados com Diploma, Ata ou Declaração de defesa (já ocorrida).	10,0/Curso	Diploma ou certificado (frente e verso)		
Especialização (mínimo de 360 horas) – (máximo 6 pontos)	3,0 / curso	Diploma ou certificado (frente e verso)		
Licenciatura na área da Saúde (máximo 5 pontos)	2,5 / curso	Diploma ou certificado (frente e verso)		
Cursos de atualização na Área da Saúde	0,5 / curso	Certificado com carga horária		
Monitoria em disciplinas de graduação na área da Saúde (máximo 2 pontos)	0,5/semestre	Certificado		
Bolsista de iniciação científica ou tecnológica (máximo 7,5 pontos)	1,5/bolsa	Certificado		
Participação em projetos de pesquisa (iniciação	1,0/projeto	Certificado ou declaração		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, www.uffs.edu.br

científica e/ou tecnológica) (máximo 5 pontos)				
Bolsista de extensão (máximo 5 pontos)	1,0/bolsa	Certificado		
Participação em projetos de extensão ou de ensino (máximo de 2,5 pontos)	0,5/projeto	Certificado ou declaração		
Estágio Acadêmico Voluntário Extracurricular ou não obrigatório com carga horária mínima de 60 horas (máximo 1 ponto)	0,2 para cada 60 horas	Certificado ou declaração		
Premiações (Curso, Artigo, Resumo) (máximo 1,0 ponto)	0,5 cada	Certificado ou declaração		
Disciplina cursada em pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> (máximo 1 ponto)	0,5 cada	Histórico Escolar ou declaração da instituição		
Especialização na modalidade Residência 5.760 horas (máximo de 8 pontos)	4,0 cada	Certificado ou declaração da instituição		

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Item	Peso do item	Comprovante	Número de itens	Valor total
Docência em nível superior ou <i>lato sensu</i> na área da Saúde (máximo 10 pontos)	2,0/ano	Cópia da Carteira de Trabalho ou Declaração da Instituição/Empresa		
Supervisão/Orientação de estágio curricular na área da Saúde (máximo 6 estudantes)	1,0/estudante	Declaração da Instituição		
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso, Especialização ou Residência na área da Saúde na área da Saúde	1,0/estudante	Declaração da Instituição		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, www.uffs.edu.br

(máximo 6 estudantes)				
Docência em nível técnico na área da Saúde (máximo de 5 pontos)	1,0/ano	Carteira de Trabalho ou Declaração da Instituição/Empresa		
Banca de TCC de Graduação, Especialização ou Residência na área da Saúde (máximo 6 estudantes)	0,5/estudante	Declaração da Instituição		

Supervisão/orientação em prática assistencial (preceptoria em residência) na área da Saúde (máximo 5 pontos)	1,0/ano	Declaração da Instituição		
Experiência profissional – serviço privado ou público na Área da saúde (máximo 2,5 pontos)	0,5/ano	Carteira de Trabalho ou Declaração da Instituição/Empresa		

ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DA SAÚDE*

*Considerar as produções durante o período de 2020 a 2025, conforme o Qualis de 2017-2020.

Item		Peso do item	Comprovante	Número de itens	Valor total
Artigo completo publicado revistas científicas qualis A1	em	15,0 / artigo	D.O.I. do artigo ou link da publicação e a primeira página do artigo		
Artigo completo publicado revistas científicas qualis A2	em	14,0 / artigo	D.O.I. do artigo ou link da publicação e a primeira página do artigo		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, www.uffs.edu.br

Artigo completo publicado em revistas científicas qualis A3	em	12,0 / artigo	D.O.I. do artigo ou link da publicação e a primeira página do artigo		
Artigo completo publicado em revistas científicas qualis A4	em	10,0 / artigo	D.O.I. do artigo ou link da publicação e a primeira página do artigo		

Artigo completo publicado em revistas científicas qualis B1 e B2		6,0 / artigo	D.O.I. do artigo ou link da publicação e a primeira página do artigo		
Artigo completo publicado em revistas científicas qualis B3 e B4		3,0 / artigo	D.O.I. do artigo ou link da publicação e a primeira página do artigo		
Resumo publicado em anais de eventos (limite 10)		0,25 / Resumo	Incluir o resumo expandido e a ficha catalográfica dos anais ou o link que direciona diretamente e para os anais publicados.		

Participação em grupo de pesquisa registrado junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)		1,0 / ano	Declaração ou certificado emitido pelo líder do grupo		
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	-----------	-------------------------------------------------------	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, www.uffs.edu.br

(máximo 5 pontos)				
Participação em grupo de estudos ou liga acadêmica institucionalizado (máximo 3 pontos)	0,5 / ano	Declaração ou certificado emitido pelo coordenador ou instituição		

PRODUÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DA SAÚDE

*Considerar as produções durante o período de 2020 a 2025

Item	Peso do item	Comprovante	Número de itens	Valor total
Livros ou organização de livro, publicados em editora com Comitê Editorial (com ISBN)	8,0 / livro	Incluir a capa, sumário e ficha catalográfica que identificam a autoria		
Capítulo de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com ISBN)	3,0 / item	Incluir a capa, sumário e primeira página do capítulo do livro que identificam a autoria		
Produção de material pedagógico, formativo ou informativo com ficha catalográfica (cartilhas, manuais técnicos, entre outros)	0,5 / cada	Incluir a capa, sumário e primeira página da produção técnica que identificam a autoria		
Inventos e adaptações tecnológicas na saúde (patenteados)	5,0 / cada	Registro de patente		
Participação em bancas Examinadoras (de Concurso na Área de Enfermagem e da Saúde)	0,5 / cada	Declaração da Instituição		
Aprovação em Concurso Público ou Seleção Pública	1,0 / cada	Cópia da lista de homologação final		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, www.uffs.edu.br

Membro de Comissão Organizadora em eventos ou cursos	1,5 / cada	Certificado ou registro dos anais		
Cursos, minicursos ou palestra ministrada pelo candidato	1,0 / curso	Certificado emitido pela instituição		
Participação como convidado em aula de Curso Técnico, de Graduação ou Pós-Graduação na área da Saúde (máximo 2,5 pontos)	0,5 / aula	Certificado emitido pela instituição		

Pontuação total obtida: _____

Equivalência de pontos obtidos/notas Até

10 - 4,0 - 4,0

11 a 20 - 5,0

21 a 30 - 6,0

31 a 40 - 7,0

41 a 50 - 7,5

51 a 60 - 8,0

61 a 70 - 8,5

71 a 80 - 9,0

80 a 90 - 9,5

Acima de 90 - 10,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, www.uffs.edu.br

ANEXO III

MODELO DE PRÉ-PROJETO

Importante:

- Ler com atenção o Edital, no momento do envio do e-mail contendo a inscrição e conferir se todos os documentos necessários para a inscrição foram anexados;
- Estude as Linhas de Pesquisas e o corpo docente do PPGEnf para escolha do orientador e do tema de pesquisa;
- Apresente de forma objetiva e clara as suas ideias, observando a escrita em norma culta;
- Não se identifique no pré-projeto de pesquisa.
- A formatação do texto segue a configuração estabelecida pelas normas vigentes da ABNT: até **10 páginas (limite)**, fonte 12, Time New Roman, espaço 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm.

Itens constantes no pré-projeto de pesquisa:

1. Folha de rosto (uma página)

Nesta folha deverão constar a Instituição, o título do projeto, a linha de pesquisa, a data e o nome do possível orientador.

2. Introdução (o texto deverá abordar o tema, problemática e sustentação teórica, justificativa e pergunta de pesquisa)

2.1 Tema

É o assunto que o pré-projeto apresenta. Deve estar vinculado à área da Enfermagem.

2.2 Problemática e sustentação teórica

Indicar a pergunta central que a pesquisa buscará responder. Deve estar articulada ao tema, justificativa e aos objetivos da pesquisa.

2.3 Justificativa

Deverá expressar a relevância da pesquisa para o avanço do desenvolvimento científico e tecnológico da área em estudo. Na justificativa, o proponente deve oferecer argumentos que demonstrem aos especialistas que examinarão o projeto, e à instituição financiadora, a importância e a atualidade do problema a resolver, a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados. Pode apresentar também suas implicações e interesses pessoais em abordar essa temática.

2.4 Pergunta de pesquisa

Apresente a pergunta que o projeto se propõe a responder.

3. Objetivo (s)

O objetivo geral apresenta a ideia central do trabalho acadêmico.

Os objetivos específicos correspondem aos resultados concretos que se almeja na pesquisa (opcional)

4. Materiais e métodos

Devem ser apresentados de forma breve a descrição da abordagem e método de estudo, cenário,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, www.uffs.edu.br

participantes com critérios de elegibilidade (critérios de inclusão e exclusão), produção dos dados (técnica de coleta dos dados, com período de desenvolvimento do estudo), análise dos dados, dimensão ética da pesquisa.

5. Possíveis contribuições do projeto para o campo de conhecimento e adequação à linha de pesquisa

6. Cronograma

Quadro com a previsão das etapas com períodos de realização da pesquisa. O Mestrado é um curso de vinte e quatro (24) meses, com início previsto em Março de 2026.

7. Referências

Devem ser listadas todas as referências citadas no pré-projeto seguindo as normas para formatação de trabalhos acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, www.uffs.edu.br

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIO	P	NA 1	NA 2	NA 3	NP
Introdução e justificativa: Apresenta o tema e o problema de pesquisa, bem como a sua delimitação. Deixa claro o foco do estudo e os seus objetivos. Justifica a importância do estudo no campo da Enfermagem.	30				
Referencial teórico: Apresenta a bibliografia que considera adequada, relevante, atualizada sobre o tema de pesquisa, de modo a abranger as questões levantadas. Demonstra clareza e consistência na apresentação dos elementos teóricos e conceituais.	30				
Aspectos metodológicos: Descreve os procedimentos metodológicos adequados para o desenvolvimento da pesquisa.	20				
Qualidade do texto: Adequação da linguagem; coesão e coerência textual.	10				
Adequação temática: conforme linhas de pesquisa e orientador	10				
Nota Final					

Legenda: *P = peso; NA = nota do avaliador; NP = nota parcial.

AVALIADOR – 1

AVALIADOR – 2

AVALIADOR – 3